



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PC GENERAL OLIVEIRA VALADA, 106 - CENTRO
Neópolis - SE
C.N.P.J.: 13.111.679/0001-38

De 02/01/2025 à 07/04/2025

DECRETO 14/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1142 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		68.000,00
Soma da Ação:		68.000,00
Soma da Unidade:		68.000,00
Total Geral:		68.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
31304100 - 15000000 Contribuições		1.000,00
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais		2.000,00
31909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		30.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
Soma da Ação:		68.000,00
Soma da Unidade:		68.000,00
Total Geral:		68.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Neópolis, Estado De Sergipe 28 de fevereiro de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL